



Bloco de Esquerda

Assembleia Municipal de Valongo

MOÇÃO

Com data de 25 de Agosto, a Lei nº 53/2014 veio estabelecer o regime jurídico da recuperação financeira municipal e regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM).

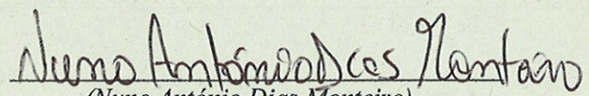
O novo texto legal, ao forçar todos os municípios, mesmo os que não estão endividados, a participar no FAM com 325 milhões de euros, para além da injustiça da medida, vai constituir um novo garrote financeiro para as autarquias que se vêm obrigadas a reduzir o serviço público prestado às populações. E tal imposição do PSD e CDS/PP ocorre no momento em que as autarquias locais, como é reconhecido, têm vindo a assumir mais competências com o consequente aumento das responsabilidades financeiras e sem aumento de receitas.

Os municípios que recorram ao FAM são forçados a cobrar taxas máximas de impostos locais como o IMI ou a derrama, não podem recorrer a fundos comunitários, e os seus orçamentos ficam sujeitos a parecer prévio da direção executiva do FAM.

Crescem os alertas de presidentes de câmara para as consequências que, injusta e desproporcionalmente, todos os outros municípios vão suportar quanto aos quadros de pessoal, ao funcionamento dos municípios e à satisfação das necessidades locais. O FAM não resolve os problemas financeiros dos municípios, põe em causa a autonomia das autarquias, é mais um instrumento para subtrair recursos à administração local.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Valongo, reunida em sessão ordinária em 30 de Setembro de 2014,

- **Manifesta a sua discordância face às imposições injustas e desadequadas previstas no FAM sobre os municípios, mesmo os que não têm endividamento excessivo;**
- **Defende um regime de autonomia e financiamento às autarquias que permita uma resposta de qualidade aos inúmeros problemas sentidos pelas populações locais.**


(Nuno António Dias Monteiro)

MOÇÃO

Em defesa do transporte público, contra a privatização da STCP

Para os passageiros da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto (STCP), os últimos 3 anos têm sido de agravamento das condições de transporte. Aumentou o tempo de espera nas paragens e diminuiu a frequência das carreiras. Como o governo impediu a contratação de mais motoristas (são necessários, pelo menos, 100), todos os dias muitos autocarros ficam estacionados nas garagens, sem utilização, e os horários não podem ser cumpridos.

Os preços dos títulos de transporte foram aumentados e diminuíram as linhas (menos 12 em dois anos). Os passageiros dos 6 municípios abrangidos, estão a ser afastados do transporte público. Só nos últimos três anos a STCP perdeu 30 milhões de passageiros. Em 2011 ainda foram efetuadas 108 milhões de viagens. Em 2013 já só foram realizadas 78 milhões de viagens.

Desde que o governo PSD/CDS-PP tomou posse, as transferências financeiras do Estado para a STCP (indenizações compensatórias) são cada vez menores: em 2011 ainda foram atribuídos 19 milhões, em 2013 foram 16 milhões e em 2014 foram apenas 12 milhões de euros. O principal fator negativo a nível financeiro da STCP continua a ser o desastre dos "swaps": quase 32 milhões de euros negativos no 1º semestre de 2014....

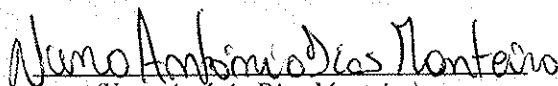
Agora, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 47/2014 de 22 de Julho, o governo iniciou o processo de **abertura à iniciativa privada dos serviços públicos de transporte de passageiros prestados pelas STCP e Metro do Porto.**

Privatizar a STCP é destruir esta operadora pública. Graças ao profissionalismo dos seus trabalhadores, a STCP era até há pouco das melhores empresas públicas rodoviárias em toda a União Europeia. Mais de metade (255) dos autocarros são movidos a gás natural, com evidentes ganhos no ambiente urbano. Mas todo este desempenho positivo será desperdiçado se ocorrer a privatização pretendida pelo governo.

A Assembleia Municipal de Valongo, reunida em 30 de Setembro de 2014, em defesa do direito à mobilidade das populações do concelho, DEFENDE:

1 - a suspensão do processo de privatização da STCP e Metro do Porto

2 - que seja assegurada a participação dos municípios do Grande Porto na gestão do transporte público local


(Nuno António Dias Monteiro)

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Tem sido, para todos nós, motivo de grande satisfação, as notícias veiculadas pela comunicação social, dando a conhecer os excelentes resultados da gestão do Centro Hospitalar de S. João. Os últimos dados publicados nos jornais do passado dia 21 do corrente, dão-nos conta, novamente, de que o modelo de gestão seguido pelo C.H.S.J., continua a ser aquele que melhores resultados apresenta a nível nacional.

Ora, estando o hospital de S. João, directamente ligado, na área da saúde, ao concelho de Valongo, através do "Polo" criado no hospital de N^a. Senhora da Conceição, não podemos deixar de manifestar o nosso regozijo pelos resultados obtidos, tendo também em conta a melhoria e o aumento significativo dos serviços prestados, reduzindo largamente o tempo de espera e os seus custos. Estas são realidades às quais os Valonguenses não podem ficar indiferentes.

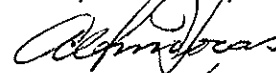
A Administração do Centro Hospitalar de S. João está, portanto, de parabéns, mas está também de parabéns, toda a população adstrita a esta Unidade Hospitalar, pelos benefícios que dali tem vindo a colher, assentes nesta gestão rigorosa e competente, justamente reconhecida publicamente, pela hierarquia do sector.

Por este desempenho exemplar, bem conhecido de todos, a Assembleia Municipal de Valongo, reunida em 30 de Setembro de 2014, manifesta, com todo o gosto, um voto de CONGRATULAÇÃO à Administração do Centro Hospitalar de S. João, extensivo a todos os profissionais que ali prestam serviço, pelo seu elevado grau de profissionalismo e empenhamento, devendo ser, globalmente apontados, com todo o mérito e justiça, como modelo a seguir, a nível nacional.

Dê-se conhecimento deste voto de congratulação ao Senhor Ministro da Saúde, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e à Administração do Centro Hospitalar de S. João.

Valongo, 30 de Setembro de 2014.

O Grupo Municipal do PSD





PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Em defesa do serviço público de transportes

Um serviço público de transportes de passageiros tem que assentar numa perspetiva de satisfazer as necessidades de mobilidade das populações de uma determinada região, tendo em conta que hoje em dia, face às deslocações que são realizadas entre os locais onde habitam e onde trabalham ou estudam são cada vez mais frequentes e indispensáveis. Para tal, os serviços disponibilizados aos passageiros devem respeitar algumas das suas opiniões, expressas pelas respetivas comissões de utentes, que devem ser auscultadas, para que estes serviços lhes sirvam e tragam mais valias no seu processo de deslocação e com qualidade, de modo a que se sintam confortáveis durante a viagem e não tenham que recorrer a outros meios de locomoção, que em última instância condicionam o fluxo de trânsito nos circuitos urbanos e prejudicam a qualidade do ambiente das cidades.

O processo de concessão de serviços públicos a privados tem sido desastroso e, em determinados casos, penoso para o erário público, com contratos que defendem apenas o lado do operador privado, sem que sejam acauteladas as condições e fiscalizadas devidamente a concretização do contrato, com decréscimo da qualidade do serviço prestado, com a redução de meios e recursos disponibilizados e com a insatisfação crescente de quem não tem outra alternativa e tem que recorrer a um serviço desajustado.

Considerando que:

- Um serviço público com a importância que os transportes fornecidos pela Sociedade Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP) e pela Metro do Porto têm para as populações, para a economia e para o meio ambiente da região do Grande Porto, na qual o Concelho de Valongo se encontra inserido, não pode ficar refém de lógicas apenas economicistas nem de interesses de accionistas de consórcios privados;
- O Governo determinou a abertura de um processo com o objetivo de privatizar os STCP e de manter o atual modelo de exploração por privados da Metro do Porto;
- Nos cadernos de encargos relativos a estes dois processos é referida uma maior redução da oferta de transportes públicos, quer na cidade quer na região do Grande Porto;
- Tendo em conta que o único critério para a escolha dos concessionários é o preço mais baixo da adjudicação, não existindo garantias em relação à melhoria da qualidade do serviço oferecido;
- Os direitos salvaguardados pela negociação coletiva dos trabalhadores das empresas públicas de transportes implicadas são postos em causa;

- Neste processo, o Governo incorreu num conjunto de erros formais e legais que põem em causa a legitimidade da sua decisão.

Nesse sentido e tendo em conta ainda que:

- Um serviço público de transporte de passageiros melhorado, com qualidade e eficiente, que seja adequado às necessidades das suas populações, em termos de mobilidade, será sempre um incentivo ao uso de transportes coletivos, reduzindo a utilização de transportes privados individuais;
- O acréscimo do uso de transporte coletivo representa uma alternativa mais sustentável para a substituição do transporte individual, contribuindo para a diminuição da poluição do ar e sonora, bem como do consumo de combustíveis fósseis não-renováveis e para a melhoria da qualidade de vida urbana, nomeadamente ao nível do congestionamento, acidentes, eficiência económica da cidade, ocupação racional do solo, estacionamento, entre outros.

Perante o exposto, a Assembleia Municipal do Valongo, reunida em sessão ordinária em 30 de setembro de 2014, no exercício do seu dever de defesa dos interesses da população do seu concelho, delibera:

- Exigir ao Governo a anulação do processo aprovado na reunião do Conselho de Ministros do dia 17 de julho de 2014 de abertura à iniciativa privada dos serviços públicos de transporte de passageiros prestados pelas empresas STCP, S.A. e Metro do Porto, S.A., através da concessão dos serviços.
- Enviar cópia desta deliberação ao Sr. Primeiro-Ministro, ao Sr. Ministro da Economia, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ao Conselho Metropolitano do Porto, ao Concelho de Administração das empresas STCP e Metro do Porto, à Autoridade Metropolitana dos Transportes do Porto e às estruturas representativas dos trabalhadores de ambas empresas.

Valongo, 30 de setembro de 2014

A CDU – Coligação Democrática Unitária / Valongo



Ex.º Sr. Presidente da Assembleia Municipal

e demais membros da Mesa

Ex.º Senhor Presidente da Câmara

Sr.ªs. e Srs. Vereadores

Sr.ªs. e Srs. Membros da Assembleia

Ex.º Público

Comunicação social,

No passado mês de Maio o Grupo Municipal do PSD/PPM denunciou as várias descargas de entulho realizadas num terreno privado na Rua Rodrigues de Freitas em Ermesinde.

Na altura o Senhor Vice-Presidente da Câmara argumentou que havia uma grande depressão, que com as chuvas do último inverno, se tinha transformado num lago altamente perigoso, tornando-se assim necessário preencher a depressão com resíduos de demolições. Disse também que os plásticos existentes tinham sido retirados e que no prazo máximo de dois meses a situação estaria resolvida.

É com grande espanto que o Grupo Municipal do PSD/PPM detecta que volvidos quatro meses a situação no terreno

continua exactamente a mesma. Para além do aumento da vegetação a depressão continua a existir e mesmo com o tempo seco, esta mantém-se um perigo para as crianças. Os plásticos, que disse terem sido retirados, continuam a proliferar pelo terreno. Já estamos no Outono e com esta estação surgem as primeiras grandes chuvadas que vão voltar a encher a depressão com água, formando novamente o preocupante lago. A população de Ermesinde continua assim, a ver a inercia da Camara Municipal sobre este assunto.

Assim, temos que voltar a fazer a mesma pergunta de há quatro meses atrás:

Para quando aterrar os lotes com entulho limpo, para que, a cota do terreno fique ao mesmo nível da cota dos arruamentos?

Disse.

Pelo Grupo Municipal do PSD/PPM

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of fluid, overlapping strokes that form a stylized, somewhat abstract representation of the person's name.

(Rui Alexandre Sévola de Abreu)



Ex.º Sr. Presidente da Assembleia Municipal

e demais membros da Mesa

Ex.º Senhor Presidente da Câmara

Sr.ªs. e Srs. Vereadores

Sr.ªs. e Srs. Membros da Assembleia

Ex.º Público

Comunicação social,

O Grupo Municipal do PSD/PPM congratula-se pela boa gestão que o executivo da Junta de Freguesia de Ermesinde tem vindo a implementar.

Merece-nos destaque a resolução do problema existente na Escola Básica do Carvalhal que esteve fechada durante um dia. Este fecho deveu-se à manifesta falta de funcionários para assegurar a abertura da escola com total segurança para os seus alunos, estando apenas colocados três funcionários para mais de duas centenas de estudantes.

A Junta de Freguesia de Ermesinde alertada para esta situação rapidamente disponibilizou quatro funcionárias, duas das quais afectas ao serviço do pré-escolar para auxiliar na supervisão das crianças do primeiro ciclo.

Esta situação mantém-se até ao dia de hoje, continuando a Junta de Freguesia a assegurar que a escola abra todos os dias, satisfazendo assim as necessidades da população.

São estes bons exemplos que enaltecem o trabalho das Juntas de Freguesia para com a sua população. As pessoas de Ermesinde ficam assim mais uma vez gratas ao Sr. Presidente de Junta, Dr. Luís Ramalho, e restante executivo.

Disse.

Pelo Grupo Municipal do PSD/PPM



(Rui Alexandre Sévola de Abreu)

Assembleia Municipal de Valongo
Sessão ordinária de 30-09-2014

Celestino Neves
(Independente)

Moção n.º 1

“Pelo cumprimento do Regimento da Assembleia Municipal”

Tendo em conta que se cumpre hoje mesmo um quarto do mandato para que fomos eleitos, quero desde já dar devida nota de algumas lacunas e/ou falhas do nosso regimento e que de algum modo dificultam ou podem mesmo colocar em causa o nosso trabalho e os compromissos que assumimos perante os cidadãos que nos elegeram, exigindo-se por isso a sua rápida correcção.

Assim e numa abordagem inicial susceptível de ser aprofundada em futuras intervenções, sugiro:

Art.º 53.º - n)

- 1) Que tão rápido quanto possível, o Senhor Presidente dê andamento – em ligação com o Órgão executivo – ao processo de emissão do cartão de identificação de membro da Assembleia Municipal de Valongo.

Art.º 53.º - diversos

- 2) Que prosseguindo o esforço que a todos nos deve animar no sentido de nos ‘libertarmos do papel’ que o papel continua a desempenhar no nosso trabalho, o Senhor Presidente diligencie junto do Órgão executivo no sentido de disponibilizar aos membros da Assembleia condições idênticas às que foram colocadas à disposição de todos os membros da Câmara, nomeadamente através da atribuição de equipamento informático individual e de comunicações, visando promover a desmaterialização do nosso trabalho quer ao nível interno quer ao nível da nossa relação com os eleitores.

Art.º 67.º - 1 e 2

Que tão célere quanto possível, o Senhor Presidente articule com o Órgão executivo a criação de um sítio próprio desta Assembleia – actualmente temos apenas um ‘separador’ no sítio da Câmara – bem como promova junto da senhora assistente administrativa

destacada para o apoio à Assembleia Municipal, a criação de um endereço de correio electrónico próprio para este Órgão.

Valongo, 30 de Setembro de 2014

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, identifying the signatory as Celestino Neves.

(Celestino Neves)

Assembleia Municipal de Valongo
Sessão ordinária de 30-09-2014

Celestino Neves
(Independente)

Moção n.º 2

"Pela descentralização do Órgão Assembleia Municipal"

Tal como é dito na introdução da moção n.º 1, cumprimos hoje o primeiro aniversário da nossa eleição e talvez que a melhor forma de esta Assembleia assinalar o evento se possa traduzir num primeiro e singelo gesto de maior aproximação aos cidadãos que nos deram a sua confiança, indo ao seu encontro, levando este Órgão até às freguesias, promovendo uma relação de maior proximidade.

Assim sugiro:

1. Reuniões descentralizadas da Assembleia Municipal:

Que tão breve quanto possível, seja instituída a realização de forma rotativa em cada uma das 5 freguesias, das sessões ordinárias da Assembleia Municipal – actualmente, faz-se apenas uma descentralizada por ano de forma rotativa.

2. Trabalho descentralizado dos membros da Assembleia Municipal:

Que o Senhor Presidente promova junto do Órgão executivo e tão rápido quanto possível, a reserva e a organização de um espaço destinado ao trabalho dos membros da Assembleia Municipal em cada um dos Centros Culturais de cada uma das freguesias - ou se tal for mais conveniente, noutro espaço mais compatível - mas tendo sempre em conta este âmbito territorial. A gestão destes espaços deve ficar estritamente sob responsabilidade do Senhor Presidente e a articulação com os senhores deputados num ou noutro sentido, deve ser feita através da senhora assistente administrativa, a quem compete gerir todos os agendamentos para a sua utilização por parte dos eleitos.

Valongo, 30 de Setembro de 2014



(Celestino Neves)

Assembleia Municipal de Valongo
Sessão ordinária de 30-09-2014

Celestino Neves
(Independente)

Moção n.º 3

“Pelo rápido início dos trabalhos de construção das novas Unidades de Saúde Familiar de Alfena e Campo”

Como todos estaremos certamente recordados, foi por mais de uma vez garantido, quer ao nível do governo central quer ao nível da sua estrutura local, a ARS Norte, que a construção destas Unidades de Saúde iria arrancar ‘a curto prazo’.

Não importa pois continuar a falar nas razões que justificam a urgência desta construção. Elas já fora publicamente assumidas e validadas pelos decisores políticos, pelo que a Assembleia Municipal de Valongo decide:

1. Recomendar a Senhor Presidente que inicie com a máxima urgência a constituição de um grupo de trabalho presidido por si e composto por um representante de cada um dos grupos desta Assembleia, pelo vereador do respectivo pelouro e pelos presidentes das Juntas e Assembleias de Freguesia de Alfena e Campo no sentido de:
 - a. Diligenciar junto da ARS Norte e do ministério da Saúde a fim de serem recebidos e obterem garantias concretas sobre o cumprimento de todos os compromissos assumidos;
 - b. Em paralelo e em concertação com as duas comunidades locais, nomeadamente em estreita ligação com os respectivos Centros Sociais, os Agrupamentos Escolares e os responsáveis das Unidades de Saúde, promover a organização de uma acção de sensibilização com alguma visibilidade mediática - por exemplo, a formação de um cordão humano ligando em cada uma das freguesias e em data e hora diferenciadas, as velhas instalações aos espaços que estão destinados à construção das novas Unidades;
 - c. Acompanhar em permanência a evolução deste assunto trazendo a este Órgão os resultados desse permanente escrutínio.

Valongo, 30 de Setembro de 2014



(Celestino Neves)

Assembleia Municipal de Valongo

Sessão ordinária de 30-09-2014

Celestino Neves

(Independente)

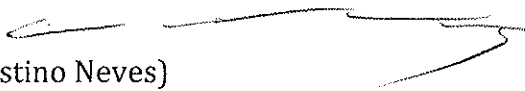
Pedido de informação à Câmara

(Através do Senhor Presidente da Assembleia)

Tendo em conta a necessidade de um permanente escrutínio e de uma também permanente autoavaliação relativamente aos assuntos aqui abordados e para os quais se sugeriu ou requereu alguma sequência, quer por parte da Mesa quer por parte do Órgão executivo, solicito através do Senhor Presidente a seguinte informação escrita da Câmara, a ser facultada em tempo útil e nos termos legalmente previstos:

1. Ponto da situação relativo ao caso da Rua do Viveiro em Alfena, nomeadamente o resultado das diligências junto da IGF referidas pelo presidente do executivo no ofício remetido ao Senhor Presidente em 30 de Abril passado;
2. Consequências práticas retiradas da Moção aqui aprovada por unanimidade no dia 28 de Fevereiro passado, onde se pedia à Câmara a adopção de um conjunto de procedimentos e sobre a qual nunca mais ouvimos falar, nem mesmo a nível local – Alfena – onde o caso foi despoletado com alguma veemência inicial.
3. Ponto de situação sobre uma alegada intenção da Câmara em utilizar uma área pública que resultou das cedências normais no âmbito de uma urbanização junto ao nó de Alfena da A41 (junto aos restaurantes 'Bibó Porto', O Teles, Cafetaria Gomes, entre outros) para nela instalar uma sede do grupo Motard de Alfena, colocando desta forma em causa projectos já anteriormente discutidos e reivindicados pelos moradores para aqueles terrenos;
4. Ponto da situação das obras de requalificação do espaço multiusos sob o viaduto da A41 em Alfena e cuja inauguração foi publicamente anunciada e publicada no sítio da Câmara para Abril passado;
5. Ponto da situação sobre a intenção de candidatar a fundos comunitários a recuperação de um espaço em Alfena a fim de nele instalar um polo de multisserviços e/ou loja do cidadão;
6. Estado actual do protocolo entre a Câmara, a Junta de Freguesia de Alfena e a AVA, a fim de implementar o funcionamento de uma Plataforma Solidária.
7. Ponto da situação relativo ao contrato da Câmara (anterior mandato) com Custódio Oliveira (Omnisinal) para a promoção da 'imagem Valongo' e que teria de ser liquidado no actual mandato.

Valongo, 30 de Setembro de 2014


(Celestino Neves)

Assembleia Municipal de Valongo

Sessão Ordinária – 30 de setembro de 2014

Na sequência da notícia publicada no jornal Verdadeiro Olhar sobre as 351 reclamações do serviço de recolha do lixo e cujo assunto já levado pela CDU à reunião de Câmara, vem o grupo municipal do PPD/PSD-PPM requerer, através da Mesa, que o executivo camarário esclareça:

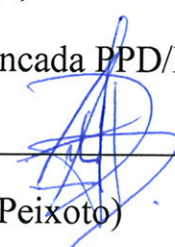
- i) quais os principais motivos das reclamações do munícipes;
- ii) o que o executivo fez para resolver as reclamações apresentadas

Entendemos que não é só a recolha do lixo que vai mal em Valongo, mas sim também a limpeza de valas, valetas e passeios. Temos recebido várias queixas, com fotografias tiradas por munícipes de passeios com grandes ervas que dificultam a circulação nos mesmos.

O executivo anunciou, com toda a pompa e circunstância, uma poupança efetiva, fruto do novo acordo estabelecido com a empresa Rede Ambiente. O que é certo, é que ficámos com um serviço deficitário. Realmente existem poupanças, mas nos esforços por parte do executivo em fiscalizar os serviços que contratou à empresa Rede Ambiente. Efetivamente, quem sofre as consequências deste mau serviço são os Valonguenses.

Valongo, 30 de setembro de 2014

Pela bancada PPD/PSD-PPM,



(Filipe Peixoto)



Doc. 12

Grupo Municipal do CDS-PP
Assembleia Municipal de Valongo

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Valongo
Dr. Abílio Vilas Boas Ribeiro,

Vimos solicitar à Câmara Municipal de Valongo, através da Mesa da Assembleia que nos faça chegar lista com todos os processos judiciais em que a Câmara Municipal de Valongo seja ré, discriminando os valores das ações e respetivos ponto de situação, nomeadamente últimos movimentos processuais.

José Brandão

Bancada Municipal do CDS-PP



Doc. 13

Grupo Municipal do PSD/PPM

VOTO DE LOUVOR

A 10 de agosto passado, a União Ciclista de Sobrado através do seu atleta Gustavo Veloso venceu triunfalmente a 76ª Volta a Portugal em bicicleta. Os ciclistas Délio Fernández, Ricardo Vilela e Nuno Ribeiro obtiveram respetivamente o terceiro, sexto e décimo primeiros lugares da geral individual, tendo ainda a União Ciclista de Sobrado sido classificada honrosamente com o primeiro lugar da geral por equipas.

Ao percurso deste ano juntou-se a recente participação no 5º Tour do Rio (Brasil) na qual o atleta Gustavo Veloso consagrou o 2º lugar da geral individual. Mais uma vez ficaram demonstradas as suas capacidades de atleta altamente competitivo e com forte espírito de equipa.

Neste segundo ano de Elites, a União Ciclista de Sobrado venceu também vários prémios individuais e coletivos, entre outros, a 37ª edição do troféu Joaquim Agostinho, tendo sido mais uma vez revelado o elevado desempenho desta equipa, constituída por profissionais de excelência que com dedicação e profissionalismo conseguem divulgar o Concelho de Valongo a nível nacional e internacional.

O projeto ambicioso desta equipa germinou com um investimento inicial de várias empresas de Sobrado, respetivamente a Casactiva, a Quinta das Arcas e posteriormente a Madeilongo. Numa fase *a posteriori* associaram-se ao projeto a Aluvia e o Município de Valongo, a Pauperval, a OFM, a Quinta da Lixa, a Goldentimes e a W52 que com os seus contributos reforçaram a sua consolidação.

Este projeto demonstrou que as dificuldades financeiras inerentes não foram impeditivas do seu prosseguimento e que o esforço de uma equipa séria, disciplinada e unida conseguiu oferecer um motivo de extremo orgulho a este concelho.

Pelo acima descrito, a Assembleia Municipal, reunida no dia 30 de Setembro de 2014, sob proposta do Grupo Municipal do PPD_PSD/PPM, aprova por _____ um voto de louvor à União Ciclista de Sobrado.

O voto de louvor será enviado à União Ciclista de Sobrado e às empresas acima mencionadas.

Valongo, 30 de setembro de 2014

Pelo Grupo Municipal PSD/PPM

(Paula Cristina Silva Moreira)

Requerimento

Considerando que a Proposta da C.M.V., apresentada no Ponto

2.4. da Ordem de Trabalhos, delibera sobre o artigo 132º da Lei n.º

75/2013, de 12/09, ~~no seu n.º 1 e no 2~~, requer-se que o título

daquele Ponto seja corrigido para "Discutir e Votar Propostas da

Câmara Municipal sobre Autorização de celebração dos Acordos de Excecção
de delegação ~~Proposta de minuta de Acordos de Excecção de delegação~~
das competências previstas no artigo 132º da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro".

Valongo, 30 de setembro de 2014

D. J. S. J.

A Freguesia de Ermesinde entende que a proposta apresenta um conjunto de injustiças, e assim, com base na Informação da ANAFRE, corroborada e sustentada pelo Despacho do Sr. Secretário de Estado da Administração Local e reforçado pelo parecer emitido pela CCDR-N e como exemplo o procedimento adotado pelo Município de Odivelas, somos a propor as seguintes alterações:

CLÁUSULA 1.^a

Âmbito e objeto

Inclusão no nº 1:

1- Competências prevista no nº. 1 do artº. 132º. do Anexo I da Lei 75/2013:

- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- b) Assegurar a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;
- d) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- e) Promover a manutenção dos seus espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior.

2 – Competências previstas nº. 2 do artº. 132º. do Anexo I da Lei 75/2013.

- a) Utilização e ocupação da via pública;
- b) Afixação de publicidade de natureza comercial;
- c) Atividade de exploração de máquinas de diversão;
- d) Recintos improvisados;
- e) Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre;
- f) Atividade de guarda-noturno;
- g) Realização de acampamentos ocasionais;
- h) Realização de fogueiras e queimadas;

CLÁUSULA 7.^a

Obrigações das Partes

- c) Entregar os espaços/equipamentos em perfeitas condições de utilização, procedendo, no prazo de 30 dias, às reparações de todas as anomalias existentes à data da assinatura do presente acordo.

CLÁUSULA 16.ª (Inclusão com a consequente renumeração)

Controlo Prévio, Realização de Vistorias e Fiscalização, nos domínios do previsto no nº. 2 do artº. 132º. do Anexo I da Lei 75/2013

1. O Primeiro Outorgante compromete-se, no prazo de 60 dias, a transferir todos os processos relativos às competências previstas no nº. 2 do artº. 132º. do anexo I da Lei 75/2013 e referidas no nº. 2 da Cláusula 1ª. deste acordo, data a partir da qual deixa de ter competência neste âmbito.
2. Compromete-se, ainda, a prestar o apoio necessário, no que diz respeito às informações sobre os processos pendentes à data da transferência e até que os mesmos estejam resolvidos.
3. O prazo previsto no nº. 1, poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de 60 dias, a pedido da Segunda Outorgante, mediante comunicação prévia com a antecedência mínima de 15 dias sobre o fim do prazo.
4. Dos processos de contraordenação, o Primeiro Outorgante obriga-se a entregar à Segunda Outorgante 50% das coimas aplicadas, até 30 dias após a notificação do atuado.

CLÁUSULA 17.ª

Afetação de recursos

4. A ausência dos recursos humanos previstos no presente acordo, por motivo de morte ou aposentação, poderá ser compensada mediante a sua substituição ou pela atribuição de um valor por mês correspondente aos custos suportados com a retribuição mensal da sua prestação de trabalho, cabendo à segunda Outorgante a decisão sobre a opção.

CLÁUSULA 28.ª

Casos omissos

2. As dúvidas interpretativas decorrentes da execução do presente acordo serão decididas por acordo dos outorgantes. Caso não seja possível o acordo, competirá à Assembleia Municipal a decisão final mediante exposição das partes.

Anexo IV

Atendendo à redação da alínea a) do nº. 1, da Cláusula Primeira, a Junta da Freguesia de Ermesinde entende estarem reunidas as condições para assegurar o exercício desta competência no Parque da Socer uma vez que ao contrário dos restantes espaços excluídos do presente acordo, este não alberga qualquer edifício público municipal e como tal deverá ser encarado como um espaço verde independentemente da sua forma de titularidade. Para cumprimento desta alteração os cálculos deverão ser refeitos e ajustados à nova realidade.

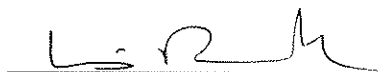
O Presidente da Junta


Luís Ramalho

Alteração ao Anexo IV

Atendendo à redação da alínea a) do nº. 1, da Cláusula Primeira, a Junta da Freguesia de Ermesinde entende estarem reunidas as condições para assegurar o exercício desta competência no Parque da Socer uma vez que ao contrário dos restantes espaços excluídos do presente acordo, este não alberga qualquer edifício público municipal e como tal deverá ser encarado como um espaço verde independentemente da sua forma de titularidade. Para cumprimento desta alteração os cálculos deverão ser refeitos e ajustados à nova realidade.

O Presidente da Junta



Luís Ramalho

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO
Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia

Passou já quase um ano desde que houve mudança de executivo na Câmara Municipal de Valongo e o processo de transferência de competências para as Juntas de Freguesia, previstos no artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ainda não está em execução pelas respectivas autarquias locais. O actual executivo teve uma atitude bastante passiva, deixando protelar os prazos que estavam definidos, tendo apenas iniciado o processo de conversações em meados de abril, o que levou a um amontoar de queixas e reclamações, por parte dos munícipes, que viam a agravar as condições de limpeza das suas ruas e um desleixar contínuo por parte das entidades que deviam estar no terreno a cuidar de jardins, arruamentos, bem como, da manutenção de escolas.

É certo que a solução encontrada não é perfeita nem irá conseguir resolver no imediato todas as situações que surgiram, mas ao beneficiar das intervenções das próprias Juntas de Freguesia e dos seus respectivos presidentes que, por certo, defenderam com empenho e fulgor as suas populações, vêm dar razão à máxima que o Poder Local Autárquico é vital para o correcto funcionamento das instituições, já que são as Freguesias que estão mais próximas da população e são o primeiro ponto de contacto com essa mesma população.

Temos consciência que nem tudo foi possível alcançar, mas com o esforço de todos e a vontade de fazer melhor, as autarquias locais irão saber gerir os recursos de uma forma mais adequada e responsável, desempenhando melhor um serviço de proximidade e com qualidade, desde que lhe sejam dadas condições para o fazer.

No entanto, não podemos pensar que tudo fica resolvido hoje e que com estes Acordos de Execução, os assuntos ficam todos tratados. É de esperar que haja um período de adaptação e durante o qual é necessário que sejam mantidos os serviços a funcionar, para que não sejam criadas mais situações desagradáveis e possamos ter a certeza que estas novas competências delegadas tragam benefícios para as populações e possam ser concretizadas de uma melhor forma.

Perante o exposto, recomendamos à Câmara Municipal de Valongo que não deixe de acompanhar todo o processo de transferência e o faça de uma forma honesta, disponibilizando os recursos em tempo útil e entregando os espaços em condições condignas para que não criem mais problemas, mas sim que possam, também, ser consideradas parceiras para o bem estar da população de todo o Concelho de Valongo.

Valongo, 30 de setembro de 2014

A CDU - Coligação Democrática Unitária / Valongo

Proposta

30/09/2014


ermesinde
junta de freguesia

A Freguesia de Ermesinde entende que a proposta apresenta um conjunto de injustiças, e assim, com base na Informação da ANAFRE, corroborada e sustentada pelo Despacho do Sr. Secretário de Estado da Administração Local e reforçado pelo parecer emitido pela CCDR-N e como exemplo o procedimento adotado pelo Município de Odivelas, somos a propor as seguintes alterações:

CLÁUSULA 1.ª

Âmbito e objeto

Inclusão no nº 1:

1- Competências prevista no nº. 1 do artº. 132º. do Anexo I da Lei 75/2013:

- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- b) Assegurar a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;
- d) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- e) Promover a manutenção dos seus espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior.

2 – Competências previstas nº. 2 do artº. 132º. do Anexo I da Lei 75/2013.

- a) Utilização e ocupação da via pública;
- b) Afixação de publicidade de natureza comercial;
- c) Atividade de exploração de máquinas de diversão;
- d) Recintos improvisados;
- e) Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre;
- f) Atividade de guarda-noturno;
- g) Realização de acampamentos ocasionais;
- h) Realização de fogueiras e queimadas;

CLÁUSULA 7.ª

Obrigações das Partes

- c) Entregar os espaços/equipamentos em perfeitas condições de utilização, procedendo, no prazo de 30 dias, às reparações de todas as anomalias existentes à data da assinatura do presente acordo.

CLÁUSULA 16.ª (Inclusão com a consequente renumeração)

Controlo Prévio, Realização de Vistorias e Fiscalização, nos domínios do previsto no nº. 2 do artº. 132º. do Anexo I da Lei 75/2013

1. O Primeiro Outorgante compromete-se, no prazo de 60 dias, a transferir todos os processos relativos às competências previstas no nº. 2 do artº. 132º. do anexo I da Lei 75/2013 e referidas no nº. 2 da Cláusula 1ª. deste acordo, data a partir da qual deixa de ter competência neste âmbito.
2. Compromete-se, ainda, a prestar o apoio necessário, no que diz respeito às informações sobre os processos pendentes à data da transferência e até que os mesmos estejam resolvidos.
3. O prazo previsto no nº. 1, poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de 60 dias, a pedido da Segunda Outorgante, mediante comunicação prévia com a antecedência mínima de 15 dias sobre o fim do prazo.
4. Dos processos de contraordenação, o Primeiro Outorgante obriga-se a entregar à Segunda Outorgante 50% das coimas aplicadas, até 30 dias após a notificação do autuado.

CLÁUSULA 17.ª

Afetação de recursos

4. A ausência dos recursos humanos previstos no presente acordo, por motivo de morte ou aposentação, poderá ser compensada mediante a sua substituição ou pela atribuição de um valor por mês correspondente aos custos suportados com a retribuição mensal da sua prestação de trabalho, cabendo à segunda Outorgante a decisão sobre a opção.

CLÁUSULA 28.ª

Casos omissos

2. As dúvidas interpretativas decorrentes da execução do presente acordo serão decididas por acordo dos outorgantes. Caso não seja possível o acordo, competirá à Assembleia Municipal a decisão final mediante exposição das partes.

Anexo IV

Atendendo à redação da alínea a) do nº. 1, da Cláusula Primeira, a Junta da Freguesia de Ermesinde entende estarem reunidas as condições para assegurar o exercício desta competência no Parque da Socer uma vez que ao contrário dos restantes espaços excluídos do presente acordo, este não alberga qualquer edifício público municipal e como tal deverá ser encarado como um espaço verde independentemente da sua forma de titularidade. Para cumprimento desta alteração os cálculos deverão ser refeitos e ajustados à nova realidade.

O Presidente da Junta

Luís Ramalho

Assunto: Autorizações de celebração de Acordos de Execução
de diligências das competências - artigo
132 de lei n.º 75/2013, de 12/09

O Grupo Municipal do PPD/PSD - PPM, no sentido
divulga de todos de interpretações que o Sr.
Presidente da Assembleia de competências
deste órgão no que toca à possibilidade de
alterações de propostas.

No termos do artigo 25 n.º 3 da lei 75/2013,
as não podem ser alteradas as propostas aí
apresentadas, ~~mas~~ o que não é o caso
feitas no âmbito da alínea k do n.º 1 do do
mesmo artigo 25.º

O Grupo Municipal do PPD/PSD - PPM

Ass. 7.ª Jane Gomes

D-165

Declaração de Voto

30/09/2014

ermesinde
junta de freguesia

Muito conturbado se afigurou o processo relativo ao cumprimento do art.º 132 Lei 75/2013 de 2013.

A Freguesia de Ermesinde não abdica das competências que lhe são conferidas por Lei, no entanto não está disposta a aceitar qualquer acordo.

A proposta apresentada pela Câmara manifesta-se claramente insuficiente no que respeita a recursos financeiros. A título de exemplo, no que respeita à manutenção de espaços verdes, com 44 484,01€, é esperado que a Junta consiga manter 116500m2 de espaço ajardinado. Por ano, a cada m2 cabe 0.38€ e com este valor temos de suportar os custos da água, combustíveis, seguros, herbicidas, adubos e todos os consumíveis inerentes à execução da competência.

No que respeita à varredura, apesar de poucos recursos entendemos poder, no mínimo assegurar o serviço que atualmente é prestado pela empresa escolhida pelo Sr. Presidente. Tal não será difícil pois a julgar pela quantidade do serviço prestado não teremos de nos esforçar muito.

No que respeita às pequenas reparações dos estabelecimentos de ensino, a proposta agora apresentada é cerca de 30% inferior aos valores de 2008 e já na altura entendíamos ser pouco.

Atualmente a Câmara gasta 280000€ apenas com a varredura da Cidade de Ermesinde e no entanto espera que a Junta da Freguesia consiga abarcar todas as competências com 257000€.

Agradecemos o voto de confiança!

É facto que as Juntas conseguem fazer mais e melhor com menos custos, mais ainda não conseguimos fazer milagres!

Contudo, a Junta da Freguesia de Ermesinde até estaria disponível para fazer este esforço, que a Câmara Municipal não consegue, se visse em si delegadas as competências previstas no nº 2 do artigo 132 da Lei 75/2013 pois com a receita esperada faria face ao enorme risco que assume.

Compreendemos a posição da Câmara contudo não a aceitamos e por isso, a Junta decidiu por unanimidade, que, não vendo delegado o nº 2 do referido artigo não tem condições para aceitar esta proposta. Importa ainda referir que a 26 de Setembro a Assembleia de Freguesia de Ermesinde decidiu reforçar esta posição do Executivo aprovando um voto de confiança tendo este recolhido a unanimidade.

Pretendemos que fique claro que o facto de não concordarmos com esta proposta não significa que não aceitaremos a delegação de competências desde que, em simultâneo seja incluído o referido nº 2 do art. 132 da Lei 75/2013.

Ermesinde merece e espera mais respeito.

O Presidente da Junta



Luís Ramalho

DECLARAÇÃO DE VOTO

Acordos de Execução⁰

Votamos favoravelmente a proposta em discussão, porque não foi possível separar a votação em duas partes, isto é, uma que incluísse as três freguesias de Alfena, União das Freguesias de Campo e Sobrado e Valongo, que aceitaram os acordos verificados e outra que contemplasse a posição da freguesia de Ermesinde, que pretendia incluir o ponto n.º 2 do art. 132º na discussão. No entanto, de acordo com a proposta e o compromisso assumido pela Câmara Municipal de Valongo, no sentido de apresentar os estudos necessários à celebração dos Acordos de Execução das competências previstos no n.º 2 do art. 132º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, no prazo até 3 meses, esperamos que seja cumprido.

Valongo, 30 de setembro de 2014

A CDU – Coligação Democrática Unitária / Valongo

0

0